

**PROCEDIMENTO Nº 2\_AJD\_2022**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE  
ESPECIALIDADES REFERENTES AO PROJETO GERAL PARA A  
REABILITAÇÃO DAS COBERTURAS, FACHADAS E CRIAÇÃO DE  
ACESSIBILIDADES NO COLÉGIO DAS ARTES DA  
UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

**CONVITE**

## **1- Objeto do Procedimento**

1.1. Prestação de serviços para a elaboração dos Projetos de Especialidades referentes ao Projeto Geral para a Reabilitação das Coberturas, Fachadas e Criação de Acessibilidades no Colégio das Artes da Universidade de Coimbra (UC), de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.

1.2. Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) – Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no JOUE de 15 de março de 2008:

Vocabulário principal: 71240000-0 Serviços de arquitetura, engenharia e planeamento.

## **2- Entidade adjudicante**

Universidade de Coimbra, com sede no Paço das Escolas, 3004-531 COIMBRA, através do Gabinete para as Novas Instalações (GNI), sito na Rua Pinheiro Chagas, nº 96, 2º, 3000-333 COIMBRA, telefone: 239 855 221; Fax: 239 855 225, endereço eletrónico [gni@uc.pt](mailto:gni@uc.pt).

## **3- Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada em 09.03.2022, por despacho do Senhor Administrador, Prof. Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, no uso de competência delegada.

## **4 - Modalidade do concurso**

Ajuste direto nos termos do previsto no Art.º 23º, na al. e), iii), do nº 1 do art.º 24º e art.º 112º e seguintes, 115º, nº 1, todos do Código dos Contratos Públicos.

## **5- Disponibilização e Acesso ao Procedimento**

O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública acingov, acessível através do seguinte endereço eletrónico: <https://www.acingov.pt>.

## **6 - Prazo de apresentação da proposta:**

O prazo de apresentação das propostas termina às 23h59 do 6º dia a contar da data de envio do presente convite.

## **7 - Modo de apresentação da proposta:**

- a) A proposta e os documentos que a constituem, serão apresentados através da plataforma de contratação pública acinGov indicada no ponto 5.
- b) O concorrente deverá assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o artigo 54º, da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.

## **8- Esclarecimentos, retificação e alteração das peças patenteadas no Concurso**

8.1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, a entidade convidada pode solicitar, por escrito, ao órgão competente para a decisão de contratar, através da plataforma eletrónica acinGov, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

8.2. No mesmo prazo, devem também apresentar, por escrito, ao órgão competente para contratar, através da plataforma eletrónica acinGov, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.

8.3 Consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:

- a. Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b. Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c. Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
- d. Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

8.4 Excetuam-se do disposto em 8.2 os eventuais erros e omissões do projeto de execução e daqueles que os interessados, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas, apenas pudessem detetar na fase de execução do contrato.

8.5 A apresentação da lista referida em 8.2 deverá conter, em função da natureza do erro ou omissão, os seguintes elementos:

- a. Memória descritiva com a identificação clara e fundamentada do erro ou omissão;
- b. Mapa de quantidades, com a identificação do erro ou omissão;
- c. Quaisquer outros documentos que os interessados entendam necessários, nomeadamente desenhos, fotografias ou cálculos.

8.6 Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar:

- a) Prestará os esclarecimentos solicitados;
- b) Pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pela entidade convidada, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

8.7. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pela entidade convidada serão disponibilizados na plataforma acinGov e juntos às peças patenteadas do procedimento.

8.8. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores fazem parte das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

## **9 - Documentos de habilitação:**

9.1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos:

9.1.1 Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente convite;

9.1.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do Art.º 55º do CCP.

9.2. Todos os documentos de habilitação do Adjudicatário têm que ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

## **10- Documentos da proposta**

- a) A proposta deve ser elaborada de acordo com o modelo anexo (Anexo III) ao presente convite;
- b) De acordo com a alínea a) do n.º1, do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, o concorrente deverá apresentar declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do referido Código e que se anexa ao presente convite

## **11 - Prazo de execução**

O prazo de execução das prestações que integram os serviços objeto do presente procedimento é definido de acordo com as seguintes fases:

### **Projeto 1 – Ala Norte**

Projeto de licenciamento – a executar no prazo de 30 dias, contados da data da celebração do contrato;

Projeto de execução - a executar no prazo 75 dias, contados da data da comunicação da validação da fase anterior.

### **Projeto 2 – Acessibilidades**

Projeto de licenciamento - a executar no prazo de 30 dias, contados da data da celebração do contrato;

Projeto de execução - a executar no prazo 75 dias, contados da data da comunicação da validação da fase anterior.

**Projeto 3 – Ala poente e ala sul até portal**

Projeto de licenciamento - a executar no prazo de 60 dias, contados da data da validação do projeto de execução do Projeto 1 e 2.

Projeto de execução - a executar no prazo 60 dias, contados da data da comunicação da validação da fase anterior.

**12- Preço base**

O preço máximo que a UC se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar é fixado em 26 500,00 (vinte e seis mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que será pago de acordo com o seguinte faseamento:

**Projeto 1 – Ala norte:**

Com a entrega e validação pela UC do Projeto de licenciamento – 30% do valor total do preço contratual

Com a entrega e validação pela UC do Projeto de execução - 10% do valor total do preço contratual

**Projeto 2 – Acessibilidades:**

Com a entrega e validação pela UC do Projeto de licenciamento – 30% do valor total do preço contratual

Com a entrega e validação pela UC do Projeto de execução - 10% do valor total do preço contratual

**Projeto 3 – Ala poente e ala sul até portal:**

Com a entrega e validação pela UC do Projeto de licenciamento – 10% do valor total do preço contratual

Com a entrega e validação pela UC do Projeto de execução - 10% do valor total do preço contratual

**13- Negociação**

A proposta apresentada, não será objeto de negociação.

#### **14- Proposta variante**

Não é admitida a apresentação pelo concorrente de proposta variante.

#### **15- Prazo de validade da proposta**

A proposta considerar-se-á válida e inalterada em todas as suas condições por um período de 66 dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

#### **16- Esclarecimentos sobre a proposta**

A Universidade de Coimbra, poderá solicitar ao concorrente quaisquer esclarecimentos sobre a proposta apresentada que considere necessários para efeito da respetiva análise e verificação, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 72.º do Código dos Contratos Públicos.

#### **17- Caução**

Não é exigida a prestação de caução, no entanto a entidade adjudicante pode, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

#### **18- Legislação Aplicável**

Em tudo o que estiver omissa no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Coimbra, 9 de março de 2022

O Administrador, Prof. Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves

## ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3): a)... b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos

comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. ... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. ... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

**ANEXO III****MODELO DA PROPOSTA**

..... (Indicar nome, profissão, morada ou firma e sede) depois de ter tomado conhecimento do objeto da prestação de serviços para a elaboração dos Projetos de Especialidades referentes ao Projeto Geral para a Reabilitação das Coberturas, Fachadas e Criação de Acessibilidades no Colégio das Artes da Universidade de Coimbra, obriga-se à execução da referida prestação de serviços, de acordo com o Caderno de Encargos, pela quantia de ..... (indicar os valores por extenso e por algarismos), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, no qual não está incluída a Assistência Técnica à obra.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito em legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....